



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

338/89

PROJETO DE LEI Nº 338/89

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA:- Acrescenta Parágrafo, na Lei Municipal nº 031/83, de 13.06.83, alterada pela Lei Municipal nº 162 / 86, de 14.11.86, na forma que especifica:

Art. 1º -Fica por força desta Lei, acrescentado à Lei Municipal nº 031/83, alterada pela Lei Municipal nº 162/86, o Parágrafo 7º, na forma que segue:

PARÁGRAFO 7º

ZONA MIXTA 7 - Residencial e Comercial,

- a) RUA DOS LÍRIOS, entre a Rua David Pavão e Avenida Das Palmeiras, nos Jardins Verão e Das Flores, neste Município;
- b) RUA DAS ROSAS, entre as Ruas Dos Cravos e Das Tulipas, no Jardim Das Flores 2a Parte, neste Município.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 1.989.



CILAS SOUZA MORAIS
- Vereador - Autor -

